

PORTARIA Nº 0436/2018-GAB/DPE Porto Velho, 22 de março de 2018.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2018, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2018, até o montante de **R\$ 1.018.898,32** (um milhão, dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0436, DE 22/03/2018.
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	REDUZ
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA				
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0100	1.018.898,32	
TOTAL				1.018.898,32	

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339040	0100	1.018.898,32
TOTAL				1.018.898,32

PORTARIA Nº 0448/2018-GAB/DPE Porto Velho, 26 março de 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2018, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2018, até o montante de **R\$ 11.857,36** (onze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 089, DE 18/01/2018.
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	REDUZ
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA				
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	339039	0100	R\$ 11.857,36	
TOTAL				R\$ 11.857,36	

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	339147	1100	R\$ 11.857,36
TOTAL				R\$ 11.857,36

EDITAL Nº 30-02, DE 26 DE MARÇO DE 2018 - Comissão Eleitoral.

A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS ELEITOS DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA BIÊNIO 2018-2020, no uso de suas atribuições estabelecidas no Edital nº 30, de 08 de março de 2018, publicado no publicado no DOE-RO nº 46, de 12.03.2018, **TORNA PÚBLICA a listagem de ELEITORES** habilitados para votar, em conformidade com o disposto no art. 6º e parágrafo único do Edital de Eleição.

1. Listagem de eleitores habilitados:

1	ADELINO CATÃNEO
2	ALBERTO JOSE BEIRA PANTOJA
3	ALESSANDRA MARTINS MILARE
4	ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES
5	ANTONIO FONTOURA COIMBRA
6	BRUNO ROSA BALBÉ
7	CELIO RENATO DA SILVEIRA
8	CONSTANTINO GORAYEB NETO
9	DANIEL MENDES CARVALHO
10	DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE
11	DENISE LUCI CASTANHEIRA
12	DIEGO CESAR DOS SANTOS
13	DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
14	EDER MAIFREDE CAMPANHA
15	EDUARDO WEYMAR
16	ELIA OLIVEIRA MELLO
17	ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR
18	EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO
19	FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
20	FLAVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA
21	FLAVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES
22	GEONES MIGUEL LEDESEMA PEIXOTO
23	GEORGE BARRETO FILHO
24	GILBERTO LEITE CAMPELO
25	GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA
26	HANS LUCAS IMMICH
27	ILCEMARA SESQUIM LOPES
28	JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA
29	JOAO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA
30	JORGE MORAIS DE PAULA
31	JOSE ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO
32	JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE
33	KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS
34	LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES
35	LEONARDO WERNECK DE CARVALHO
36	LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO
37	LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
38	LIVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS
39	LUCAS DO COUTO SANTANA

40	LUCAS MARCEL PEREIRA MARTINS
41	LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA
42	MARCUS EDSON DE LIMA
43	MARIA CECILIA SCHMIDT
44	MARILLYA GONDIM REIS
45	MATHEUS VINICIUS WANDERLWY LICHY
46	MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO
47	PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA
48	RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
49	RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO
50	RICARDO DE CARVALHO
51	RITHYELLE DE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
52	ROBERSON BERTONE DE JESUS
53	SERGIO MUNIZ NEVES
54	SILMARA BORGHELOT
55	TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO
56	TELMA REGINA DE SOUZA
57	VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI
58	VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
59	VITOR CARVALHO MIRANDA
60	WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR
61	YASSUO TROJAHN HAYASHI

2. Situações analisadas:

2.(a) a defensora pública EVELINE EMANUELLE A. E. NASCIMENTO BRANDÃO está em gozo de licença maternidade até 13/08/2018 – por entender que esta licença não se enquadra nas hipóteses de afastamento de atividade, sua habilitação para votar foi **deferida**; **2.(b)** a defensora pública ELIA OLIVEIRA MELLO está afastada de atividade em razão do gozo de licença saúde (apesar de ter requerido aposentadoria por invalidez, não solicitou afastamento por este motivo) – com isso, em razão de precedentes anteriores (que firmaram não ser a licença saúde causa de perda da qualidade de eleitor) sua habilitação para votar foi **deferida**; **2.(c)** o defensor público RAFAEL MIYAJIMA está afastado da atividade em razão de estar cedido ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), por esse motivo sua habilitação para votar foi **indeferida**.

3. A Secretaria-Geral do Conselho Superior deverá comunicar o defensor Público **RAFAEL MIYAJIMA** do indeferimento de sua habilitação para votar, o fazendo pessoalmente nos meios de contato que houver a disposição (inclusive via contato telefônico e adicionalmente via e-mail funcional e pessoal) e certificando nos autos.

4. Tendo em vista a publicação deste Edital após o prazo estabelecido no cronograma de atividades anexo ao Edital de Eleição, **qualquer interessado poderá impugnar a habilitação ou inabilitação de eleitores até o prazo de dois dias úteis contados da disponibilização** no site www.diof.ro.gov.br da edição do Diário Oficial do Estado de Rondônia em que for publicado (o que será acompanhado e certificado pela Secretaria-Geral do Conselho Superior). A impugnação deverá ser protocolada na Secretaria-Geral do Conselho Superior (no seu horário normal de funcionamento, das 7:30 às 13:30 horas) ou através do endereço de e-mail conselhosuperior@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho, 26 de março de 2018.

KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS
Defensor Público
Presidente da Comissão Eleitoral